



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovação: 13/03/2023
Severino F. das Sales
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 005/2023.

EMENTA: Fica denominada de Rua **EFIGÊNIO ALVES DE SOUZA**, a rua com início na antiga casa de farinha e como ponto final a Avenida Fausta Amparo da Silva. Localizada na Comunidade do Sítio Salvador – Zona Rural do nosso Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador SAULO DE LUCENA BARBOSA.

Art.1º- Fica denominado de Rua **EFIGÊNIO ALVES DE SOUZA**, a rua localizada na Comunidade do Salvador, tendo como início a antiga casa de farinha e como ponto final a Avenida Fausta Amparo da Silva.

Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severino França de Sales Silva

Severino França de Sales Silva

Josiano Souza da Silva

Josiano Souza da Silva

Severino Adriano Santos da Silva

Severino Adriano Santos da Silva

Edson Farias de Vasconcelos

Edson Farias de Vasconcelos

Casa João Dias de Sales, 07 de março de 2023.

Autor do Projeto:

Saulo de Lucena Barbosa

Saulo de Lucena Barbosa



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovação: 13/04/2023
Severino L. de S. Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 005/2023.

EMENTA: Fica denominada de Rua **EFIGÊNIO ALVES DE SOUZA**, a rua com início na antiga casa de farinha e como ponto final a Avenida Fausta Amparo da Silva, Localizada na Comunidade do Sítio Salvador – Zona Rural do nosso Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador SAULO DE LUCENA BARBOSA.

Art.1º- Fica denominado de Rua **EFIGÊNIO ALVES DE SOUZA**, a rua localizada na Comunidade do Salvador, tendo como início a antiga casa de farinha e como ponto final a Avenida Fausta Amparo da Silva.

Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Severina França de Sales Silva



Josiano Souza da Silva



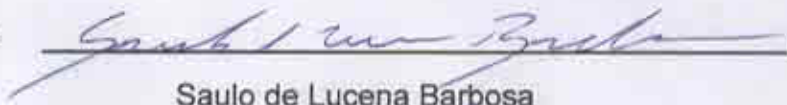
Severino Adriano Santos da Silva



Edson Farias de Vasconcelos

Casa João Dias de Sales, 07 de março de 2023.

Autor do Projeto:


Saulo de Lucena Barbosa